CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL nº 687/2023

PARECER CONJUNTO N° DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 687/2023.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Isac Felix, denomina Unidade Básica de Saúde Jardim Olinda Zélia Pereira Santos e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade**.

Segundo a justificativa, este projeto visa nomear a Unidade Básica de Saúde Jardim Olinda, localizada no Distrito de Campo Limpo, como Zélia Pereira Santos, em homenagem a essa notável defensora da implementação dessa unidade. A trajetória de vida de Zélia Pereira Santos é um testemunho do seu profundo envolvimento com a comunidade, começando em 1981, quando se tornou conselheira, articuladora cultural e comunitária e membro ativo do Coletivo Mulheres pela Comunidade. Além disso, ela desempenhou papéis importantes em eventos culturais, como a Escola de Samba Acadêmicos do Campo Limpo, e mobilizou diversas atividades culturais e comunitárias em benefício da população do Jardim Olinda. Ela também teve uma presença significativa em organizações comunitárias, incluindo a Associação Amigos do Jardim Olinda, e desempenhou um papel fundamental na luta pela implementação da Unidade Básica de Saúde no Jardim Olinda, demonstrando assim seu compromisso inabalável com a comunidade.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a denominação da Unidade Básica de Saúde Jardim Olinda como Zélia Pereira Santos é uma homenagem merecida a uma notável defensora comunitária que dedicou sua vida ao bem-estar da comunidade e desempenhou um papel crucial na luta pela implementação dessa unidade de saúde, sendo, portanto, **favorável o parecer**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o **parecer é favorável**.

Sala das Comissões Reunidas,

Matéria PAR 106/2024. Documento assinado digitalmente por MARCELO VIEIRA SALLES em 17/03/2024 e juntado ao PL 687/2023 por MARCELO VIEIRA SALLES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=516140.